



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA

Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 244, DE 15/05/2013

PROCEDE À INCORPORAÇÃO OU BAIXA DE BENS, NAS SUAS DIVERSAS MODALIDADES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Presidente da Câmara Municipal de Rio Pomba/MG, no uso de suas prerrogativas legais, tendo em vista o art. 99 da Lei Orgânica Municipal; considerando os resultados dos trabalhos apresentados pela comissão de que trata a Portaria nº 234/2012;

RESOLVE:

1 - Ficam incorporados, para fins contábeis, os bens móveis que, de acordo com os levantamentos procedidos pela Comissão de Patrimônio de que trata a Portaria nº 234, de 13 de novembro de 2012, ou de acordo com os documentos constantes dos arquivos da Câmara Municipal, se enquadrem em qualquer das seguintes modalidades:

- I - aquisição;
- II - verificação;
- III - aquisição em exercícios anteriores.

2 - Ficam convalidadas as baixas e/ou reavaliações procedidas em bens de propriedade do município, afetos à Câmara Municipal, que tenham ocorrido anteriormente e independentemente dos trabalhos da Comissão de Patrimônio de que trata o item 1, no simples exercício das atribuições de agentes públicos.

3 - Os valores constantes dos levantamentos realizados na forma desta Portaria deverão integrar a demonstração das "Variações Patrimoniais".

4 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 (trinta e um) de dezembro de 2012 (dois mil e doze).

Rio Pomba/MG, 15 de maio de 2013;
246º da Fundação e 181º da Emancipação.

VEREADORA MARIA DO CARMO VIEIRA DA SILVA GOMES

Presidente da Câmara